



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

FIXA SALÁRIO REFERÊNCIA PREVISTO NAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 101 E 102/90 E /
SUAS ALTERAÇÕES.

DIRCEU FIORI, Vice - Prefeito em Exer
cício de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para
aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais 101 e 102
de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em CR\$ 32.966,34 (trin
ta e dois mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros reais e trin
ta e quatro centavos).

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na /
data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janei
ro de 1994.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 28 de janeiro de 1994.

Foi Efetuada a publicação
Em 28 / 01 / 94

Dirceu Fiori

DIRCEU FIORI
Vice - Prefeito em Exercício